



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01



LEI Nº 299, 13 DE MAIO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
RIBAMAR FIQUENE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene Estado do Maranhão, senhor **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º o Poder Executivo reconhecerá como logradouro público, a praça existente no povoado Lajeado Velho.

Art. 2º Fica denominada de Praça São João Batista, a praça pública localizada no povoado Lajeado Velho no município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 3º O executivo municipal, providenciará por meio do setor responsável, a identificação do logradouro, afixando placa no local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Ribamar Fiquene - MA, 13 de maio de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal